

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000123/20 de 22 de Dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Odópolis/MS no valor de R\$ 72.411,97, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000721/19 de 19 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 72.411,97, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.10.15.782.0006.1.012 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM ASFÁLTICA

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 25.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 14.834,53

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.18.10.301.0023.1.056 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSO DO FIS

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 4.927,44

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 324,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 8.500,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 13.326,00

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.30.04.122.0027.1.038 - ENCARGOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS

3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 5.500,00

Total Suplementação: 72.411,97

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 12.930,67

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 1.364,40

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 31.039,46

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.18.10.301.0022.1.053 - SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 16.802,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil 2.280,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 324,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2.647,44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.18.10.122.0031.1.106 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

5.024,00

Total Anulação:

72.411,97

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Dezembro de 2020

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO